

CONTRATO N.º 68/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 24/2019/DICP – T – 26/2019 – ALARGAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À PISCINA MUNICIPAL DE LEIRIA PARA DESLOCAÇÃO DO MERCADO DE LEVANTE

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, [REDACTED] licenciado em [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

YURIY OPLACHKO, natural da [REDACTED] portador do Título de Residência número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de Presidente, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A.**, com o capital social de €1.111.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1.ª Secção, com sede em Avenida Fontes Pereira de Melo n.º 35 5.º J – 1050-118 Lisboa, pessoa coletiva número 500510369, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 03/04/2019, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 24/2019/DICP – Alargamento do parque de estacionamento junto à piscina municipal de Leiria para deslocação do mercado de levante.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2019-I-43, compromisso número 1252/2019, autorizado em 03/04/2019, contracção de dívida nº 3904.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para o Alargamento do parque de estacionamento junto à Piscina Municipal de Leiria para deslocação do mercado de levante, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €81.998,81 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo Caderno de Encargos.



Cláusula 4.ª | Retenção do valor dos pagamentos a efetuar

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do CCP, o Município irá proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

Cláusula 5.ª | Duração do Contrato

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 10 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 6.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação, cargo atualmente assegurado pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

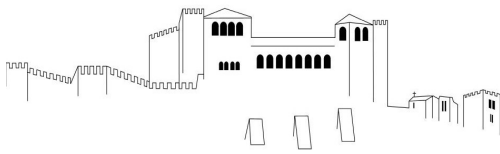
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- O Caderno de Encargos;
- Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a [REDACTED];
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a [REDACTED];
- Cópia do certificado de registo criminal, da entidade Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A., emitido a [REDACTED];
- Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED] emitido a [REDACTED];
- Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED] emitido a [REDACTED];
- AZINHEIRO 1929 – ENGENHARIA, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas nº [REDACTED];
- Comprovativo do seguro de responsabilidade civil;
- Documento comprovativo da contratação do diretor de obra;
- Fichas de procedimentos de segurança para a execução da obra;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso nº [REDACTED];
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia do Título de Residência de [REDACTED] com o número [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED].



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 03 de abril de 2019,

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE